



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 941 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Declara de Utilidade Pública a  
Fundação Pró-Rondônia, com sede no  
município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação  
Pró-Rondônia, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de  
dezembro de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 41637 do dia 14/12/2000